



Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

LEI N° 820 DE 29 MAIO DE 2.017

“Regulamenta o Processo Legislativo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Aracitaba MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, II da LOM de Aracitaba e nas conformidades do rito estabelecido pelo RICMA, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Aracitaba, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. As proposições legislativas de qualquer natureza somente serão recebidas na Secretaria da Câmara acompanhadas do comprovante de envio eletrônico para o seu sítio eletrônico: *camaraaracitabamg@yahoo.com.br*

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba (MG), 29 de maio de 2017.

Fabio Alfeu da Silva
FABIO ALFEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

